



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

Processo n.: 220-2019/44-2020

Interessado: Marta Maria Pereira da Silva

Objeto: Anulação de lançamento tributário.

Julgamento: 16/06/2020

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. TLLF. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO. COMPROVAÇÃO POSTERIOR DE BAIXA. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

1. A cobrança da TLLF prescinde da efetiva comprovação da atividade fiscalizadora, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia;
2. Comprovado posteriormente pelo contribuinte a baixa em momento anterior, cabível a anulação dos débitos tributários.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, pela REJEIÇÃO do recurso de ofício, com a manutenção da decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

Cons. Lázara Graziella Bandeira Ferraz Fernandes

Relatora